

PORTARIA COREN - RO N. 455 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren - RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Coren-RO.

DECIDE:

Art. 1º - Fixar o horário de trabalho das 08.00h às 17.00h, de segunda a sexta feira.

Art. 2º - Fixar o horário para atendimento ao público das 08.00h às 14.00h, enquanto durar os efeitos do Decreto nº 26.134, em função da emergência internacional de saúde pública provocada pelo Coronavírus.

Art. 3º - Fixar o horário de expediente interno, das 14.01h às 17.00h.

Art. 4º – Fixar o horário de almoço das 12.00h às 13.00h.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Registre-se e Cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente do Coren-RO